



Lei nº 1036/2011  
De 13 de Dezembro de 2011.

**Dá Denominação ao Passeio Lagunar Antônio Silva Matheus, o Passeio Lagunar do Centro de Marechal Deodoro e Adota Outras Providências.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de passeio **ANTONIO SILVA MATHEUS**, o passeio da orla lagunar localizada na Avenida Maria Madalena, no centro desta cidade..

**Art. 2º** A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 13 de Dezembro de 2011.

  
**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**  
Prefeito